



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

## **AUTÓGRAFO Nº 33/2024 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2024**

*Autoriza o Executivo conceder subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências.*

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica a Prefeitura Municipal de Sarapuí, autorizada a conceder à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, exercício 2024/2025, a título de subvenção social o valor de até R\$ 215.937,60 (duzentos e quinze mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), dividido em parcelas mensais, destinados a cobrir despesas de custeio da entidade, conforme plano de trabalho.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**“Plenário Alexandre Chauar”**

**Em, 28 de março de 2024.**

**Lucas da Silva Antunes**

Presidente

**Maria José Vieira dos Santos**

1ª Secretária

**Leticia Corrêa da Silva Martins**

2ª Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO N° 108/2024/GAB

Sarapuí, 19 de março de 2024.

A Sua Excelência,  
Presidente da Câmara de Sarapuí  
**Lucas da Silva Antunes**

**Assunto:** Envio do Projeto de Lei Ordinária 19 /2024.

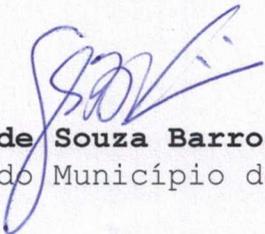
Prezado Presidente,

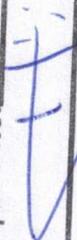
Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Ordinária n° 19 / 2024, que **"Autoriza o Executivo conceder subvenção social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências"**.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo Nº 044  
Data: 20 / 03 / 24  
Requerente:   
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO



**Projeto de Lei Ordinária nº 19 /2024  
19 de março de 2024**

***Autoriza o Executivo conceder subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências.***

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica a Prefeitura Municipal de Sarapuí, autorizada a conceder à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, exercício 2024/2025, a título de subvenção social o valor de até R\$ 215.937,60 (duzentos e quinze mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), dividido em parcelas mensais, destinados a cobrir despesas de custeio da entidade, conforme plano de trabalho.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

É com honra que apresento à apreciação deste ilustre corpo legislativo o presente projeto de Lei, o qual versa sobre a autorização para o Poder Executivo conceder subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

A APAE desempenha um papel fundamental em nossa comunidade, promovendo a inclusão, o bem-estar e o desenvolvimento integral de pessoas excepcionais. Através de seus programas e serviços, a instituição oferece suporte indispensável a indivíduos com necessidades especiais, capacitando-os para uma vida mais autônoma e digna.

Entretanto, é imperativo reconhecer que a APAE, assim como outras organizações do terceiro setor, enfrenta desafios significativos para manter suas atividades e cumprir sua missão. A escassez de recursos financeiros muitas vezes limita sua capacidade de atender plenamente às demandas da comunidade que serve.

Nesse contexto, a concessão de subvenção social pelo Poder Executivo emerge como uma medida de apoio essencial. Esta subvenção não apenas garante a continuidade das operações da APAE, mas também fortalece sua capacidade de expandir e aprimorar seus serviços, alcançando um número maior de beneficiários e proporcionando-lhes uma qualidade de vida ainda melhor.

Além disso, ao investir na APAE, estamos investindo diretamente no bem-estar e na inclusão de nossos concidadãos excepcionais, reafirmando nosso compromisso com a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade.

Portanto, ao considerarem este projeto de Lei, exorto respeitosamente a todos os vereadores a reconhecerem a importância vital da APAE em nossa comunidade e a apoiarem esta iniciativa, assegurando assim um futuro mais justo e inclusivo para todos os nossos cidadãos.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta matéria e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SARAPUI  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:  
2162/1/2024

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

DATA: 15/03/2024 12:29	DOCUMENTO: 89405	ENTREGA PARA O LOCAL: GABINETE DO PREFEITO
---------------------------	---------------------	---

ASSUNTO:  
OUTROS

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:  
Ofício Nº 92/2024/DMEC - Termo de Fomento com APAE de ITAPETININ  
GA - 2024/2025

REQUERENTE: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	CNPJ/CPF: ..-	CELULAR:
--------------------------------------	------------------	----------

R.G.:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MAIL:	TELEFONE: 153276-1306	FAX:
-------	----------------------	---------	--------------------------	------

ENDEREÇO:  
RUA DR. CERQUEIRA CÉSAR 349  
CENTRO  
SARAPUI UF: SP C.E.P.: 18225-000

ASSINATURA DO REQUERENTE



\*0021622024\*



# DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PREFEITURA DE SARAPUÍ

Rua: Dr. Cerqueira Cesar, Nº 349 - CEP:- 18.225-000  
Telefone:- (15) 3276-1306 - E-mail:- educacao@sarapui.sp.gov.br



Sarapuí, 15 de março de 2024.

Exmo. Senhor  
Gustavo de Souza Barros Vieira  
DD. Prefeito de Sarapuí

**Ofício Nº 52/2024/ DMEC**

**ASSUNTO: Termo de Fomento com APAE de Itapetininga**

Exmo. Sr.

Venho por meio deste cumprimentá-lo cordialmente e **solicitar** ao Exmo. Sr., análise do Ofício ADM. 012/2024 da APAE de Itapetininga (anexo), o qual encaminha as documentação necessária para celebração do Termo de Colaboração para o exercício de 2024/2025 entre APAE de Itapetininga e a Prefeitura de Sarapuí.

Aproveitando o ensejo, solicito o novo Termo de Fomento para a realização da parceria entre APAE de Itapetininga e a Prefeitura de Sarapuí para o exercício de 2024/2025.

**A vigência do Termo de Fomento do exercício 2023/2024 finaliza em 08/04/2024.**

VALOR ALUNO MENSAL	NÚMERO DE ALUNOS A SEREM ATENDIDOS	TOTAL POR MÊS (12 meses)	TOTAL ANO 2024/2025
RS 1.799,48	10	RS 17.994,80	RS 215.937,60

Sem mais para o momento, aproveito para enviar meu protesto de estima e elevada consideração.

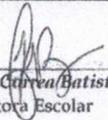
Atenciosamente,

Profª Elci Kurtz von Ende  
Diretora Municipal de Educação



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024/2025

DESPESAS COM PESSOAL	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Colaboradores	11.860,57	11.860,57	11.860,57	11.860,57	11.860,57	11.860,57	11.860,57	11.860,57	11.860,57	11.860,57	11.860,57	11.860,57	142.326,84
Vale Alimentação	1.318,40	1.318,40	1.318,40	1.318,40	1.318,40	1.318,40	1.318,40	1.318,40	1.318,40	1.318,40	1.318,40	1.318,40	15.820,80
FGTS	1.050,27	1.050,27	1.050,27	1.050,27	1.050,27	1.050,27	1.050,27	1.050,27	1.050,27	1.050,27	1.050,27	1.050,27	12.603,27
INSS	1.112,26	1.112,26	1.112,26	1.112,26	1.112,26	1.112,26	1.112,26	1.112,26	1.112,26	1.112,26	1.112,26	1.112,26	13.347,12
IRRF	155,58	155,58	155,58	155,58	155,58	155,58	155,58	155,58	155,58	155,58	155,58	155,58	1.866,96
13º Salário								7.089,34	7.089,34				14.178,68
1/3 Férias				2.188,07					2.188,07				4.376,14
Rescisão + FGTS													0,00
<b>TOTAL COM PESSOAL</b>	<b>15.497,08</b>	<b>15.497,08</b>	<b>15.497,08</b>	<b>17.685,15</b>	<b>15.497,08</b>	<b>15.497,08</b>	<b>15.497,08</b>	<b>22.586,42</b>	<b>24.774,49</b>	<b>15.497,08</b>	<b>15.497,08</b>	<b>15.497,08</b>	<b>204.519,81</b>
DESPESAS GERAIS	951,00	951,00	951,00	951,00	951,00	951,00	951,00	951,00	951,00	951,00	951,00	956,79	11.417,79
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.448,08</b>	<b>16.448,08</b>	<b>16.448,08</b>	<b>18.636,15</b>	<b>16.448,08</b>	<b>16.448,08</b>	<b>16.448,08</b>	<b>23.537,42</b>	<b>25.725,49</b>	<b>16.448,08</b>	<b>16.448,08</b>	<b>16.453,87</b>	<b>215.937,60</b>

  
Juliana Correa Batista  
Diretora Escolar

  
Luiz Fernando Bragagnolo  
Diretor Administrativo



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal; Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal, Dec. 98333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaetitape@apaetitapetininga.com.br](mailto:apaetitape@apaetitapetininga.com.br) - Site: [www.apaetitapetininga.com.br](http://www.apaetitapetininga.com.br)

Itapetininga, 14 de março de 2024.

Ofício ADM.nº 012/2024

Ref: Celebração de parceria

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, mantenedora da Escola de Educação Especial "Dr. Armando de Paula Assis", vem através deste, encaminhar em anexo a este ofício, a documentação necessária para celebração do Termo de Colaboração para o exercício de 2024/2025.

Receba na oportunidade nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bragagnolo  
Diretor Administrativo - APAE

À  
Diretoria de Educação  
A/C Ilmo.Sra. Elci Kurtz von Ende  
Dirigente de Educação  
Sarapuí/SP

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga



Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### PLANO DE TRABALHO 2024

**Nome:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**Endereço:** Avenida Vereador Evilásio Massaine Pires, 1220

**CNPJ:** 45.445.095/0001-95

**Bairro:** Vila Paulo Ayres

**Email:** [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) e [diretora@apaeitapetininga.com.br](mailto:diretora@apaeitapetininga.com.br)

**Telefone:** (15) 33769444

**Site:** [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

**Autorização de funcionamento:** Esta Unidade Escolar foi autorizada através da Portaria de 29/06/1982 pelo Diretor Regional de Ensino da Região de Itapetininga, publicada no DOE de 02/07/1982, para funcionamento dos cursos em nível de grau na modalidade Educação Especial.

#### **Responsáveis Legais:**

**Presidente:** Alexandre Leme de Oliveira

RG: 22.753.204.3-9

CPF: 122.814.698-59

**Diretor Administrativo:** Luiz Fernando Bragagnolo

RG: 7.638.827

CPF: 983.702.518-20

**Diretor Escolar:** Julliana Pereira de Melo Arruda Corrêa Batista

RG: 64.042.361-9

CPF: 014.404.454-43

**Coordenadora Pedagógica:** Jaqueline Batista Pereira

RG: 44.209.721-9

CPF: 384.626.918-26



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### IDENTIFICAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, APAE de Itapetininga, fundada em Assembleia realizada em 14 de julho de 1971 nesta cidade, passou a regular-se pelo Estatuto, Regimento Interno e pela legislação civil em vigor. Representa uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Avenida Evilásio Massaine Pires, nº. 1220 Vila Paulo Ayres, e foro no município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Existe a capacidade de atendimento para 250 (duzentos e cinquenta) alunos (ambos os sexos). De acordo com a **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001**, a qual Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica:

**Art. 10.** Os alunos que apresentem necessidades educacionais especiais e requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, ajudas e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas que a escola comum não consiga prover, podem ser atendidos, em caráter extraordinário, em escolas especiais, públicas ou privadas, atendimento esse complementado, sempre que necessário e de maneira articulada, por serviços das áreas de Saúde, Trabalho e Assistência Social.

§ 1º As escolas especiais, públicas e privadas, devem cumprir as exigências legais similares às de qualquer escola quanto ao seu processo de credenciamento e autorização de funcionamento de cursos e posterior reconhecimento.

§ 2º Nas escolas especiais, os currículos devem ajustar-se às condições do educando e ao disposto no Capítulo II da LDBEN.

§ 3º A partir do desenvolvimento apresentado pelo aluno, à equipe pedagógica da escola especial e a família devem decidir conjuntamente quanto à transferência do aluno para escola da rede regular de ensino, com base em avaliação pedagógica e na indicação, por parte do setor responsável pela educação especial do sistema de ensino, de escolas regulares em condição de realizar seu atendimento educacional.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### FINALIDADES

Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza Física, Mental, Intelectual ou Sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Grande parte da população assistida pela Instituição, provém de famílias de baixa renda e em situação sociocultural desfavorável, portanto, enquadrando-se no público-alvo da Assistência Social, sendo trabalhadores rurais, desempregados atuando como coletores de reciclagens ou prestadores de serviço temporário, aposentados, domésticas, trabalhadores do comércio local, motoristas, entre outros.

São os seguintes os fins da APAE/Itapetininga, nos limites territoriais do seu município:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência, preferencialmente Intelectual e Múltipla em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, jovens e adultos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de Habilitação e Reabilitação ao público definido para o ano de 2024 promovendo sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às Pessoas com Deficiência, preferencialmente Intelectual e Múltipla, e para suas famílias;

III – Ofertar serviços de Educação Especial para as Pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA (deficiência intelectual associada à outra deficiência), que necessitam de apoio pervasivo de forma presencial ou de forma remota;

IV – Oferecer serviços na área da saúde, com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento integral do beneficiário, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as Pessoas com Deficiências;

V – Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

- VI – Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- VII – Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados.

### JUSTIFICATIVA

Atendendo aos dispositivos da Lei 11114/05, Parecer CNE 18/05, Resolução CNE 03/05, Deliberação CSS 61/06, a Resolução SE 11/08 alterada pela Resolução SE 31/08, a Secretaria de Educação Municipal garantirá o direito de acesso e permanência na escolarização dos alunos que necessitam de apoio pervasivo, com Deficiência Intelectual, Múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e TEA, que já estão matriculados e os encaminhados pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura Sarapuí. Vale ressaltar que conforme estabelecido na RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 em caso de pandemia ou outra situação que impossibilite a presença do educando na entidade educacional, continuaremos o atendimento de forma remota conforme a nota de esclarecimento do CNE/CP Nº: 5/2020, que indica a utilização da modalidade Educação a Distância previstas no Decreto nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, o qual prevê a possibilidade de realização de atividades fora do ambiente escolar para estudantes que estejam impossibilitados de frequentar a unidade escolar por conta de risco de contaminação direta ou indiretamente. Além do artigo 32 (ensino fundamental) e Parecer CNE/CEB nº 5, de 7 de maio de 1997, que indica não ser apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar.

### PÚBLICO-ALVO

Alunos com Deficiência Intelectual, Múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), que necessitam de apoio pervasivo,

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.



Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

devendo estar matriculados ou encaminhados pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura de Sarapuí, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolam, comprovadamente, as disponibilidades da escola da rede comum de ensino. A Escola de Educação Especial de Itapetininga tem capacidade para atender **até dez alunos** de ambos os sexos. As vagas estão distribuídas da seguinte forma: cinco com hipótese diagnóstica em Deficiência Intelectual e mais uma vaga em aberto. Quatro com hipótese diagnóstica em TEA (Transtorno do Espectro do Autismo). Segue lista dos alunos:

ALUNOS	DATA DE NASCIMENTO	DEFICIÊNCIA
1. Ágata Aparecida Santos Sulzbach	23/02/2011	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
2. Carlos Henrique de Ramos	28/01/1993	D.I. e MÚLTIPLA
3. Isis Gomes Capuzo	18/11/2012	TEA
4. José Pedro Formigoni	28/09/2015	TEA
5. Milena Mirella da Cruz Machado	20/07/2010	TEA
6. Murilo Pires Rodrigues de Souza	20/09/2011	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
7. Ronik Moraes Miguel	11/05/2005	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
8. Samuel Angus de Jesus Lopes	20/04/2012	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
9. Vanderson Vinicius Antony Oliveira	08/11/2007	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
10. Leandro Barbosa dos Santos	02/08/2014	TEA

**Sala:** TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) e DI (Deficiência Intelectual e Múltipla)

**Total de Alunos:** 10 (5 TEA, 5 DI). Segue em anexo as listas de alunos com os deste convênio em destaque.

**Nº de Salas:** 2 (em parceria com a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alambari).

**Período:** Manhã

**Público-alvo:** Alunos a partir de 06 anos com TEA, Deficiência Intelectual e ou Múltipla (associada



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

à outra deficiência) a 29 anos e 11 meses.

**Periodicidade:** 05 dias por semana, 4 horas diárias (em caso de pandemia ou qualquer outra situação que impeça a presença dos alunos na instituição seguiremos todo o direcionamento do CNE/CEB e órgãos competentes).

**Capacidade de Atendimento:** 10 alunos

**Área de Atuação:** Educação Especial

### CARGA HORÁRIA

De acordo com o Calendário Escolar homologado pela Diretoria Regional de Ensino atendendo à legislação vigente:

- 200 (duzentos) dias letivos;
- Mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais;
- 5 (cinco) dias/semana com 20 aulas de 45 minutos cada e 20 horas semanais (em caso de pandemia ou qualquer outra situação que impeça a presença dos alunos na instituição seguiremos todas as diretrizes do CME e órgãos competentes).

OBS. Segue em anexo o Cronograma Semanal, Calendário Escolar e as datas previstas.

### AGRUPAMENTO DE ALUNOS POR SALA

O agrupamento deverá ser flexível, de acordo com os critérios estabelecidos pela regulamentação da SME vigente respeitando as diferenças de idade, o desenvolvimento cognitivo dos assistidos e suas relações vinculares com professores e outros assistidos.

### OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos alunos com Deficiência Intelectual, Múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) oportunidades de



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs '163/73' - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

acesso à Educação Básica, de ampliação das habilidades acadêmicas funcionais e das competências, proporcionando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e a sua inclusão social.

Os objetivos só poderão ser tratados após a leitura do professor de sua classe onde envolve o conhecimento do aluno e do ambiente, os quais podem ser:

I – **Flexível**: podem ser alterados sempre que necessários;

II – **Individualizado**: devem atender as necessidades específicas do aluno:

- Voltados para os pontos fortes dos alunos: enfatizar que o aluno aprenderá. (Habilidades funcionais selecionadas, sempre tendo o aluno como foco).
- Partindo do pressuposto que a **Educação não é só Escolaridade**, no sentido de conteúdos puramente acadêmicos e que todas as pessoas podem se beneficiar da **Educação Sistemática e Assistemática**, apresentamos uma Proposta Curricular Adaptada.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer ensino acadêmico com **adaptação significativa no currículo**, exercitando a curiosidade intelectual, incentivando a reflexão, a imaginação e a criatividade;
- Estimular de acordo com interesse e as **potencialidades de cada aluno**, a **aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas**, de maneira funcional;
- Trabalhar as competências sociais e promover a **inclusão do aluno na comunidade**;
- Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital em busca da construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;
- Proporcionar o bem-estar e melhora da qualidade de vida; exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos.
- Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação (utilizando diferentes linguagens – oral, visual, motora, escrita,



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77  
- Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS:  
n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 -  
Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

corporal e digital), autocuidado, vida familiar, vida social ao exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, autonomia, saúde física e emocional, segurança, lazer, trabalho, saberes e vivências culturais;

- Oferecer Suporte Terapêutico e apoio contínuo, tanto aos Professores quanto aos Educandos, durante o turno escolar, diversificando e ampliando o currículo, com atendimentos complementares dos serviços especializados nas áreas de Saúde (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Snoezelen e Equoterapia), Serviço Social e Psicologia, buscando o melhor desenvolvimento biopsicossocial do assistido;
- Fortalecer os vínculos sócio afetivos (presencialmente ou de forma remota);
- Conhecer, medir e trabalhar em cima das potencialidades de cada educando seja de forma presencial ou remota para que a educação não seja interrompida;
- Amenizar os prejuízos que podem causar o distanciamento social e a quebra da rotina escolar dos nossos alunos com atividades que possam ser realizadas em casa dando continuidade ao Planejamento proposto para as Turmas de acordo com suas especificidades.

### METAS

- Intensificar a integração entre família e Instituição por meio de grupos terapêuticos direcionado aos responsáveis semanalmente na instituição. Nosso objetivo é atender 100% dos responsáveis de acordo com aderência dos mesmos;
- Ampliar a parceria entre escola e família, através das reuniões bimestrais entre os professores, equipe multidisciplinar e responsáveis (04 reuniões ao longo do ano);
- Acolher aos familiares diariamente por meio do setor psicossocial;
- Conhecer a realidade de cada aluno, por meio de visitas domiciliares, com o intuito de atingir no mínimo 80% do alunato;
- Ampliar em 50% as atividades externas oferecidas aos alunos (treinos de AVPs em supermercados, lojas, shopping e passeios, apresentações culturais, cinema);



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaetape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaetape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

- Atender 100% dos alunos em todos os ambientes terapêuticos, incluindo o novo espaço, Cinema Inclusivo (previsão de inauguração em maio/2024).

### **nPROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “DR. ARMANDO DE PAULA ASSIS”**

#### **COMPONENTES CURRICULARES**

Os Componentes Curriculares da Escola de Educação Especial atendem a legislação vigente no que diz respeito à Organização Curricular, atendendo a Base Nacional Comum - BNCC e uma parte diversificada com adaptações significativas no currículo. Para os alunos que apresentam necessidades de apoio pervasivo será considerado o nível de funcionalidade, determinando o tipo de adaptação curricular e desenvolvimento de estratégias funcionais, correspondendo às necessidades específicas de cada aluno. Em Anexo - Matriz Curricular.

A Escola de Educação Especial Armando de Paula Assis utilizará de recursos e estratégias funcionais que atendam às necessidades de apoio que os alunos apresentam, devido às suas características e limitações cognitivas, motoras e comunicativas. Na elaboração do Plano de Ensino Individualizada - PEI para estes alunos, em que o foco é o desenvolvimento das habilidades mais relevantes da vida diária, de forma a possibilitar que participe tão independentemente quanto possível na sua comunidade e família, devendo levar em conta algumas propostas metodológicas:

**I – Currículo Funcional Natural:** Currículo Funcional Natural é facilitador do desenvolvimento das habilidades essenciais. As habilidades funcionais serão aquelas frequentemente exigidas nos ambientes domésticos e social, adaptadas aos Componentes Curriculares previstos na Matriz Curricular;

**II – Comunicação Aplicada ao Processo de Ensino Aprendizagem:** A comunicação aplicada ao processo ensino aprendizagem é um facilitador e tem como objetivo contribuir ao



**APAE**  
Itapetininga - SP

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei nº 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

desenvolvimento intelectual, como forma de proporcionar e estimular o desenvolvimento comunicativo, cognitivo e social, por meio de atividades e estratégias dinâmicas que visam estimular o aspecto fonoarticulatório, com exercícios respiratórios e articulatórios (treinos e exercícios miofuncionais orofaciais) e a linguagem;

III – **Psicomotricidade:** A Psicomotricidade objetiva melhorar ou normalizar o comportamento geral do indivíduo, desenvolvendo um trabalho constante sobre condutas motoras, neuro-motoras e perceptivo-motoras. Através destas condutas, o indivíduo vai se conscientizar do seu próprio corpo, desenvolver seu equilíbrio, controlar sua coordenação global e fina e estruturar a orientação espaço-temporal.

### PRINCÍPIOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS

- I – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte de ensinar e o saber;
- II – Pluralismo de ideias e de concepção pedagógicas;
- III – Respeito à liberdade e apreço a tolerância;
- IV – Valorização do profissional da educação escolar;
- V – Garantia de padrão de qualidade;
- VI – Valorização da experiência extraescolar;
- VII – Vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais.

### METODOLOGIA

A Escola de Educação Especial da APAE tem como finalidade prestar serviço de natureza especializada aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência), que necessitam de apoio pervasivo.

As etapas de escolarização na modalidade de **Ensino Fundamental I** se organizam da seguinte forma:



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Feres, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

- Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses;
- Programa Socioeducacional, para alunos de 15 (quinze) a 29 anos e 11 meses.

As atividades são trabalhadas de acordo com a dificuldade de cada aluno, respeitando seu tempo e disposição para a atividade proposta através de imagens visuais (geradoras de comunicação), desenvolvido dentro do currículo funcional de forma prazerosa dentro da pedagogia da gentileza e comunicação aplicada.

Dentro do campo da **Linguagem oral e escrita/Língua Portuguesa** é abordada as habilidades de percepção de si; percepção do outro; imitação de gestos; comunicação alternativa; expressão de vontade e necessidades, tendo em vista a elaboração e organização do pensamento e a construção do conhecimento de forma significativa. As estratégias partem da comunicação que o aluno apresenta nas diferentes situações da vida, quais os meios que utiliza e quais são as oportunidades para a interação. Desenvolvendo assim a comunicação com o uso de gestos, musicalização, rodas de leitura, língua de sinais, expressões faciais, uso de pranchas de alfabeto e ou símbolos pictográficos. Os projetos desenvolvidos bimestralmente também contemplam a alfabetização e ou letramento com a utilização de atividades e materiais estruturados e funcionais.

É criada condições para que a **Matemática e o raciocínio lógico** seja encontrado, oferecendo estímulos por meio de jogos variados, sequência lógica, cores e formas concretas, identificação dos números nos diversos contextos, contagem com materiais diversos e associação a quantidade, comparação de escritas numéricas, noções de grandezas e medidas por semelhança e diferença e outros recursos.

Na abordagem das **Ciências Humanas (História e Geografia)** é dado ênfase a identificação pessoal, por meio do reconhecimento da imagem seja pelo retrato ou reflexo no espelho; o reconhecimento familiar é disposto por meio de histórias e associações e ou desenvolvimento de projetos paralelos; a identificação dos ambientes escolares por meio de visitas, caminhadas e o contato direto por meio dos momentos terapêuticos; os beneficiários também são contemplados com visitas a órgãos públicos, parques, zoológicos e outros com o acompanhamento familiar; nas AVP/AVD são desenvolvidos através de projetos e ações



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

diárias com o intuito de adquirir atitudes e comportamentos favoráveis a preservação da saúde e higiene corporal e ambiental, ao desenvolver responsabilidades no cuidado com o próprio corpo e com o espaço em que habita. Vídeos, dramatizações, jogos de imitações, brincadeiras, pesquisas, palestras são os recursos utilizados para alcançar os objetivos propostos.

A **Educação Física** tem a ênfase da descoberta do corpo e suas possibilidades por meio do trabalho em grupo.

As atividades são trabalhadas de acordo com a dificuldade de cada aluno, respeitando seu tempo e disposição para a atividade proposta através das imagens visuais (geradoras de comunicação) com retornos positivos, com a linguagem receptiva e expressiva, além desse trabalho desenvolvido dentro do currículo funcional de forma prazerosa dentro da pedagogia da gentileza e comunicação alternativa, trabalhando também projetos.

Os **Projetos Pedagógicos** já planejados para o ano de 2024 serão desenvolvidos:

### **Permanentes**

- Leitura em família – Objetivo é resgatar o amor, a amizade, o respeito, a convivência familiar e despertar o interesse pela leitura;
- Horta na escola – Objetivo trabalhar conceitos de educação ambiental, estimular bons hábitos alimentares e valorizar o trabalho em equipe;
- Cozinha terapêutica – Objetivo possibilitar aos alunos participação ativa no preparo dos alimentos, confecção de receitas e organização do ambiente;
- Filme na escola – Objetivo é de despertar a atenção dos estudantes à medida que traz, de modo diferenciado, conteúdos diferenciados e estabelecer relação aos conteúdos curriculares.
- Casa Laboratório – Objetivo é treinar atividades de vida diária e prática em um ambiente real, buscando a autonomia e independência dos alunos.
- Projeto Um olhar para quem cuida – Fortalecimento e escuta especializada para as genitoras e responsáveis pelos alunos.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

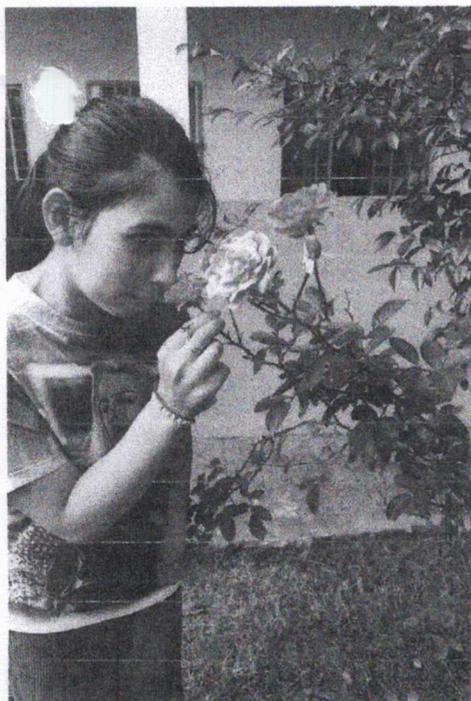
E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### SUPORTE TERAPÊUTICOS

Seguem abaixo as descrições dos **Suportes Terapêuticos** ofertados para auxiliar e dinamizar o processo de ensino aprendizagem:

### ATIVIDADES OCUPACIONAIS

A Terapia Ocupacional visa promover melhor desenvoltura no que diz respeito à atividade de vida diária, socialização, atividade de vida instrumental e atividade de vida prática. Atuam na APAE de Itapetininga com atendimentos em formato de suporte terapêutico aos profissionais e professores nas adaptações e adequações em cadeiras de rodas, andadores e materiais pedagógicos. Além disso são desenvolvidas atividades no **Jardim Sensorial e Horta**, onde os alunos têm a possibilidade de experimentar sensações diferentes tais como andar descalços sobre superfícies ásperas (pedras, lixa, tampinhas) macias (areia), sente o aroma de hortelã, alfavaca, poejo, erva cidreira, cebolinha, salsa. Oportunidade de plantar, regar, tirar erva daninha, cultivar com amor e ter noção de vida e morte, por meio do cuidado, além de manter o jardim e a horta limpos e organizados.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga



**APAE**  
Itapetininga - SP

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

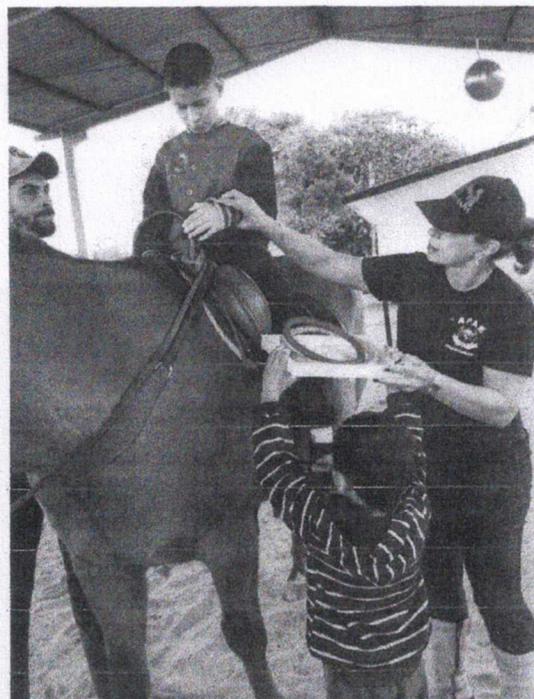
Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### EQUOTERAPIA

Equoterapia é uma das abordagens do Setor de Fisioterapia. Trata-se de um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo, dentro de uma abordagem e interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, visando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais. Além, de estimular as funções neuromotoras, o cavalo com "agente terapêutico" tem uma ação abrangente, influenciando também as áreas psicológica, cognitiva, social e comportamental, pois promove a adaptação efetiva do indivíduo ao meio, proporciona maior grau de autossuficiência, aumenta a confiança, estimula a comunicação e a socialização e melhora a qualidade de vida dos assistidos e de suas famílias.

Favorece a conscientização do próprio corpo, levando a um aperfeiçoamento da coordenação motora, equilíbrio, postura e força muscular, além de se tratar de uma atividade agradável unida à sensação de independência, sem deixar de lado os princípios terapêuticos necessários. Os atendimentos são realizados semanalmente, com sessões individuais e/ou em grupo, de acordo com a necessidade de cada aluno.





## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### TERAPIA MULTISSENSÓRIA SNOEZELEN/MSE

O SNOEZELEN/MSE é uma abordagem de Estimulação Multissensorial que surgiu na Holanda na década de 70 e foi criado por dois terapeutas, Verheul e Hulsegge. O nome Snoezelen vem da junção de duas palavras: "SNUFFELEN" (explorar); e "DOEZELEN" (relaxar). O MSE (Multi Sensory Environment) propõe um ambiente equipado com rico material multissensorial, ou seja, recursos que estimulam os sentidos: visão, audição, olfato, tato e paladar, além dos sistemas proprioceptivo e vestibular. A sala de atendimentos é equipada de tal forma a oferecer luzes, sons, cores, texturas e aromas, onde os objetos são coloridos e disponibilizados para serem tocados, vistos e explorados, diminuindo e/ou eliminando a agressividade e qualquer forma de estresse, entre outras condições. Assim, os sentidos são estimulados dando sensação de prazer e favorecendo o desenvolvimento global do indivíduo. Os atendimentos são realizados semanalmente, com sessões individuais e/ou em grupo, de acordo com a necessidade de cada aluno.





## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

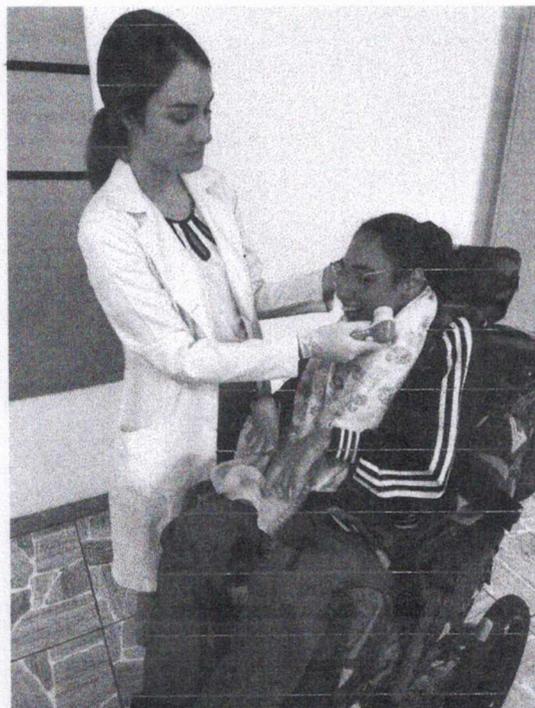
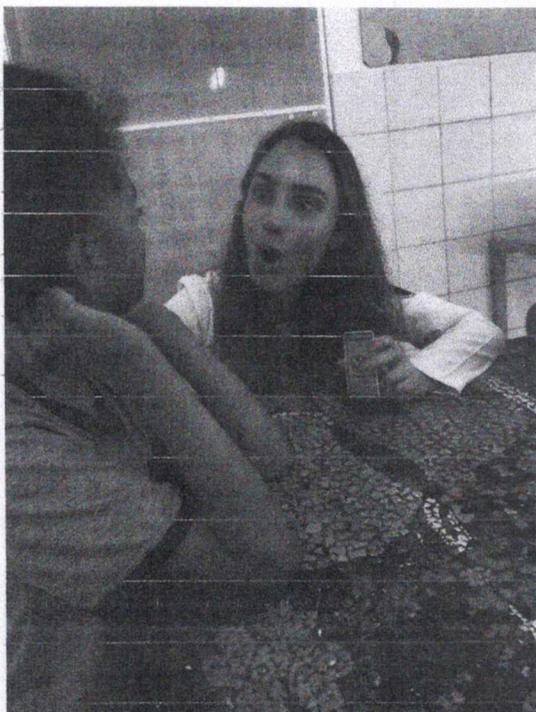
Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### FONOAUDIOLÓGIA

O programa de fonoaudiologia na APAE tem como objetivo trabalhar o desenvolvimento, a melhora e/ou adequação de fala, linguagem, sistema sensório motor oral, além de realizar o trabalho com a comunicação alternativa e/ou suplementar.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

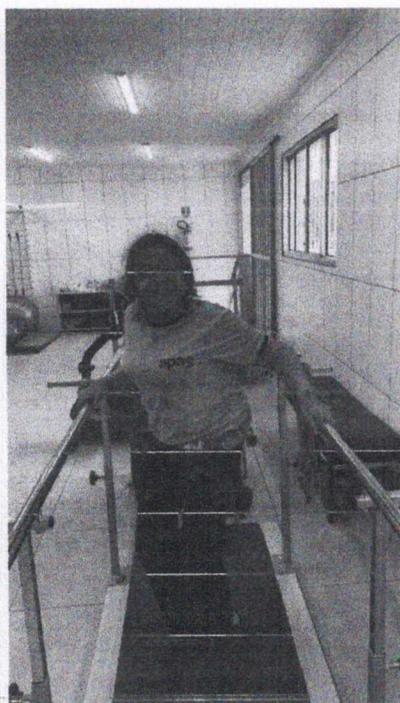
Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### FISIOTERAPIA

O setor de fisioterapia tem por objetivo dar suporte terapêutico aos alunos matriculados nesta Instituição, visando aprimorar suas habilidades motoras, respeitando as particularidades de cada indivíduo. Os atendimentos são realizados semanalmente de forma individual, ou em pequenos grupos, utilizando abordagens de psicomotricidade, ginástica laboral e fisioterapia convencional, dependendo da necessidade dos nossos assistidos.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

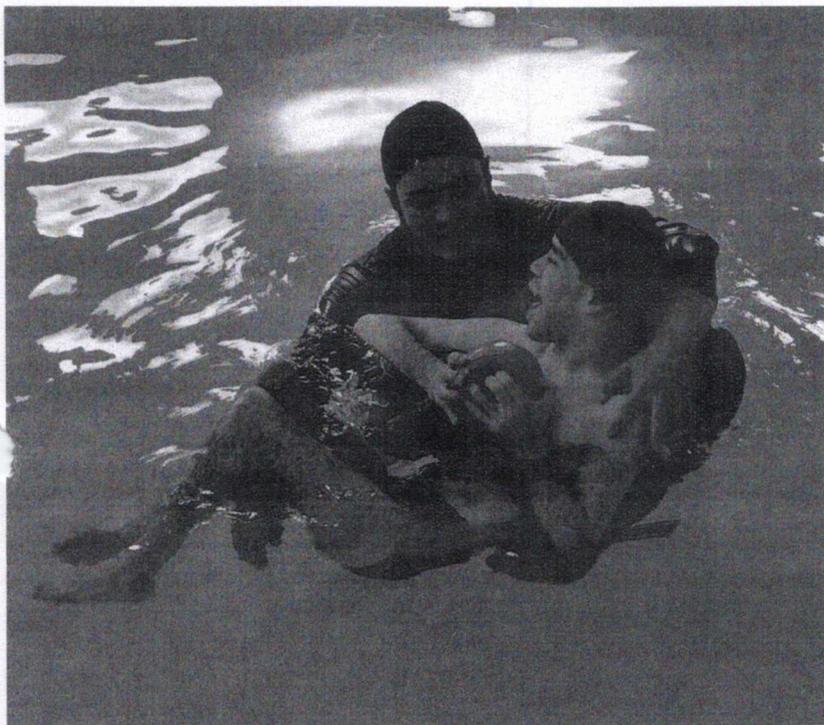
Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### HIDROTERAPIA

Com a proposta de ampliação dos serviços a APAE traz em seu espaço físico uma piscina adaptada, com finalidade de atender os seus assistidos e promover benefícios fisiológicos, psicomotores, psicossociais e cognitivos, utilizando os princípios da natação e a atividade lúdica aquática nos processos educacionais da instituição. O principal objetivo da utilização da piscina adaptada como estratégia lúdica, educacional e terapêutica, baseada nas propriedades específicas da água, para ampliar as possibilidades de estimulação dos processos de desenvolvimento neuropsicomotor e de ensino-aprendizagem dos assistidos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno do Espectro do Autismo.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

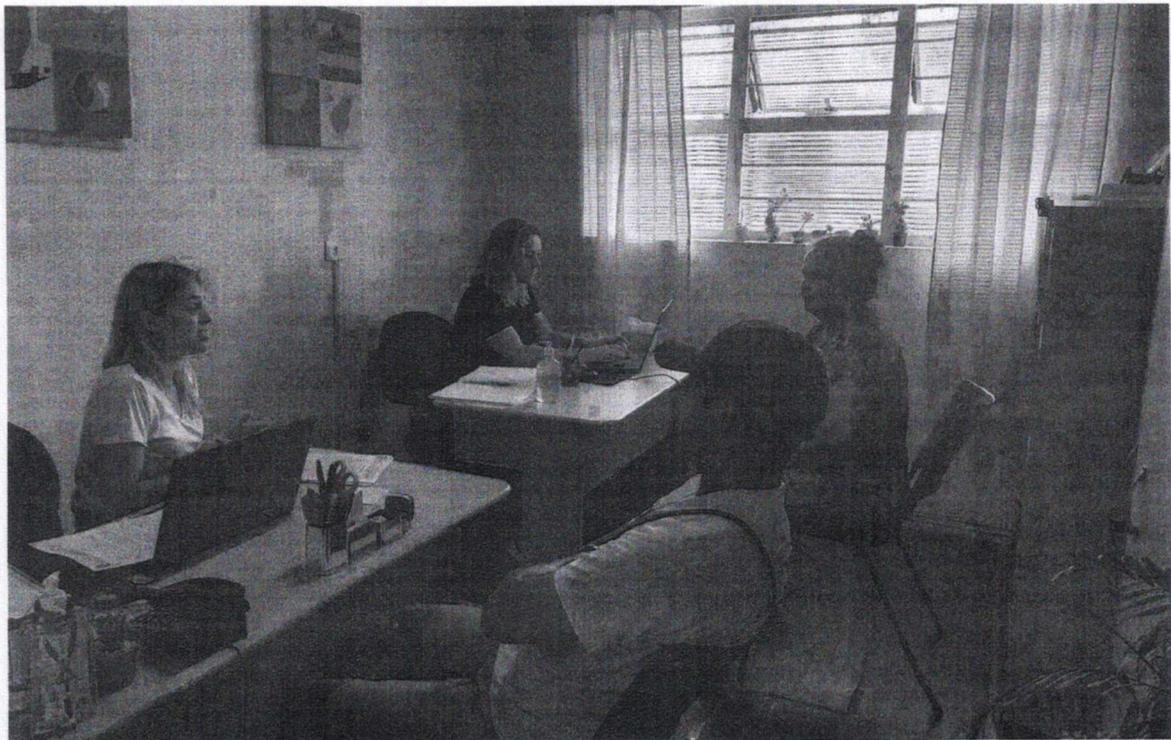
Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### **SERVIÇO SOCIAL / PSICOLOGIA ESCOLAR**

O Serviço Social é o setor integrante da APAE responsável pelo atendimento e apoio social às famílias dos alunos atendidos, tendo como objetivo promover a autonomia, proporcionando melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência e sua interação familiar, trabalhando na defesa e garantia dos direitos.

A Psicologia tem fundamental importância no atendimento às pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, na medida em que visa proporcionar um espaço de investigação, e de trabalho destas necessidades, viabilizando condições adaptativas e de inclusão no contexto escolar e social. O serviço de Psicologia tem o objetivo de proporcionar o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias, auxiliando na formação e constituição psíquica dos sujeitos e na formação de uma personalidade saudável, auxiliar na construção do seu conhecimento, nas questões comportamentais e na elaboração do seu pensamento e processos psicológicos.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### ODONTOLOGIA

A Secretaria de Saúde disponibiliza um dentista + 01 assistente para atender todos os alunos que necessitam de tratamento odontológico no consultório instalado na Entidade. Estes profissionais atendem uma vez por semana. Os tratamentos são realizados de acordo com as necessidades de cada aluno e os casos mais complexos são encaminhados aos órgãos competentes.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

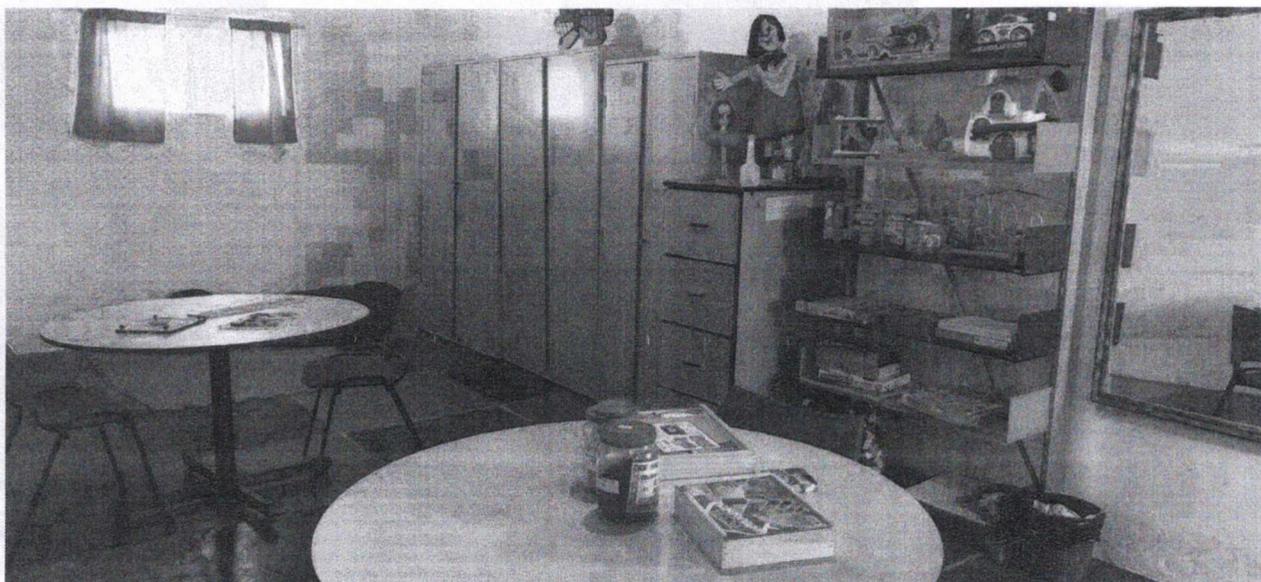
Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### SALA DE RECURSOS E AUDIOVISUAIS/Coordenação

A APAE busca aplicar estratégias pedagógicas que favoreçam o aprendizado, dando importância e significado as diversas maneiras de aprender de maneira efetiva, oferecendo oportunidade à criança superar as dificuldades pessoais, sociais e escolares no processo de aprendizagem. O uso das novas tecnologias como a televisão e os tablets, podem servir de motivação e estimulação das crianças com autismo, pois são recursos que estimulam a concentração e a atenção devido aos programas que apresentam cores e animações, além dos tablets que apresentam o sistema touch, que permite acesso fácil com o toque sensível para que de imediato surja algum movimento ou algo aconteça na tela, o que pode motivar a criança a permanecer atenta e engajada no processo de aprender. A utilização dos aplicativos de jogos e exercícios no tablet são um complemento das terapias, como também apoio ao processo de aprendizagem.





## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

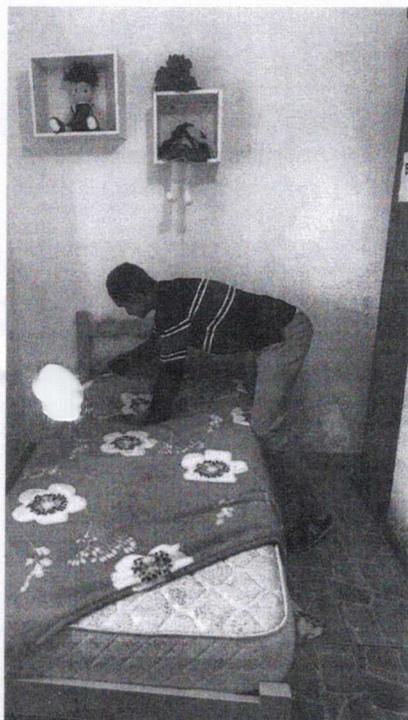
Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### CASA MODELO - LABORATÓRIO DE VIDA DIÁRIA E PRÁTICA

O Laboratório de Atividade de Vida Diária visa oferecer ao aluno treinamento e aprendizagem. Compreende a prática em relação às atividades de vida diária e prática, bem como o treino com as técnicas de facilitação destas atividades cotidianas e as possibilidades de adaptações para pessoas com deficiência ou que apresentem limitações na capacidade funcional (nos aspectos físicos, cognitivos, psicomotores, psíquicos e neurológicos). Para proporcionar esse aprendizado este laboratório reproduz as dependências de uma casa (sala, quarto, cozinha, banheiro, área de serviço), mobiliado com móveis e equipamentos comuns a um domicílio como por exemplo: lavar a roupa, dobrar lençol, higiene pessoal, do lar e outros.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

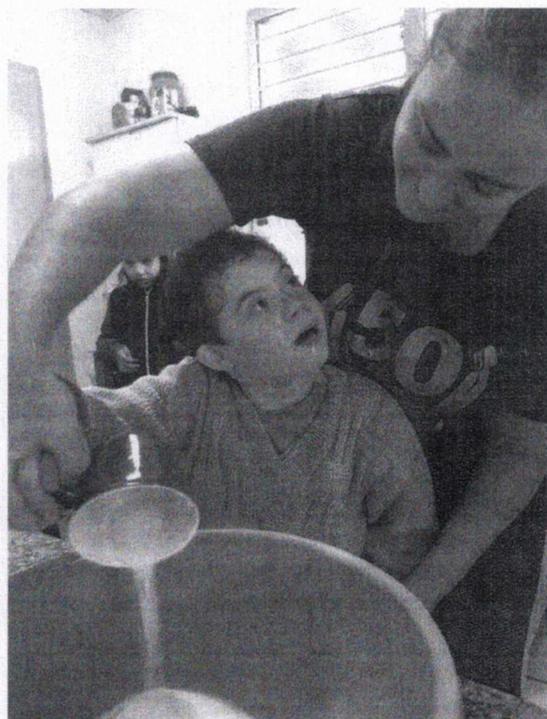
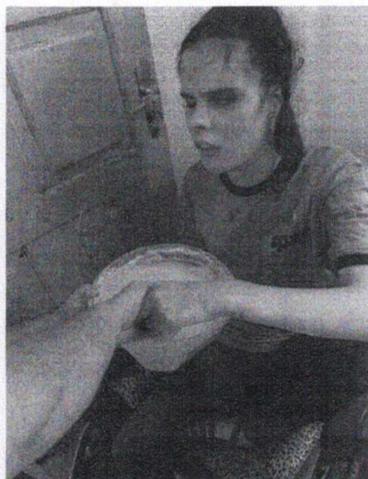
Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### COZINHA TERAPÊUTICA

Por meio da Cozinha Terapêutica trabalhamos a interação social, a percepção de si mesmo no espaço coletivo, melhora na iniciativa, resolução de problemas, autonomia nos afazeres propostos, além de ajudar com os medos e ansiedades diante das suas limitações, conseguindo assim criar estratégias e maneiras de utilizar de suas potencialidades. No âmbito nutricional, é possível adquirir conhecimento e ampliar sobre a função dos alimentos na qualidade de vida, conhecendo novos alimentos bem como a utilização deles em cada passo do preparo de uma receita.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### CINEMA INCLUSIVO

A Apae inaugura o Cinema Inclusivo, conta com uma estrutura que não afete a sensibilidade e desregulação principalmente do TEA. As Sessões no Cinema Inclusivo ocorrem com agendamento prévio, com dia e horário pré-estabelecidos dentro do cronograma semanal e no turno escolar. É utilizado em pequenos grupos, sempre com o acompanhamento do professor responsável e monitor de Educação.

As sessões terão as seguintes adequações:

- Volume mais baixo que o convencional;
- Início do filme/vídeo sem propagandas e trailers;
- Ambiente com meia-luz;
- Sistema de refrigeração controlado;
- Lotação de apenas 70% da capacidade total da sala;
- Liberdade para o público circular pela sala ou mesmo sair e voltar.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

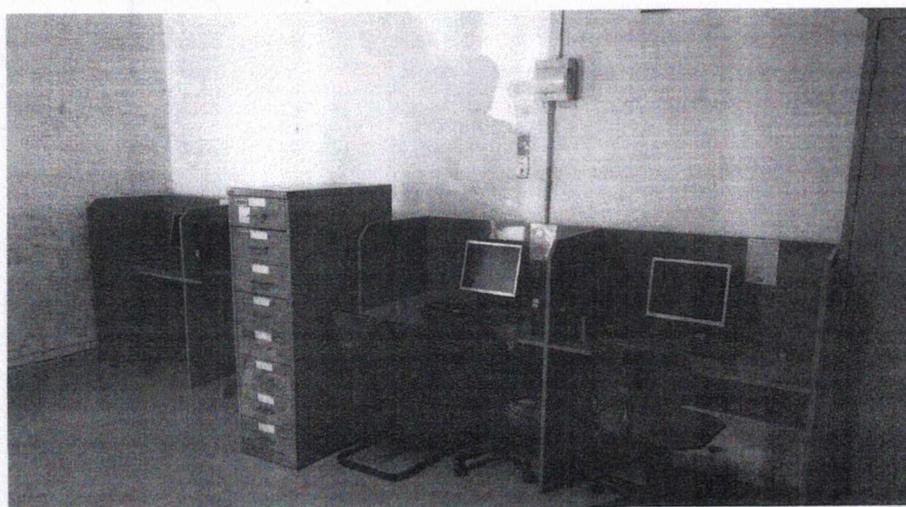
Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### SALA DE MULTIMÍDIA

A **sala multimídia** tem como objetivo favorecer e dinamizar o processo de ensino aprendizagem, ao dispor dos recursos tecnológicos, ou seja para potencializar o aprendizado está disposto para utilização computadores, tablets, data show, home theater e televisão. O estudo se torna uma atividade dinâmica e o aluno se torna protagonista de seu conhecimento, podendo pesquisar e acompanhar dados passados em aula em tempo real.





## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### CARACTERIZAÇÃO DA METODOLOGIA: CURRÍCULO FUNCIONAL NATURAL

O Currículo Funcional Natural é uma proposta de Ensino indicada pelo Centro de Apoio Pedagógico Especializado (CAPE) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Esta metodologia utilizada no Brasil há mais 10 anos, para atendimento de Pessoas com Dificuldades de Comunicação, Interação Social, Comportamento e Aprendizagem. Iniciou na década de 70, na Universidade de Kansas (USA) propondo desenvolver habilidades que levassem os alunos a atuarem da melhor forma possível no ambiente, tornando-os mais criativos e independentes. De acordo com Lê Blanc (1992), este currículo, para alcançar tais objetivos deve responder a três perguntas básicas: O que Ensinar, Para que Ensinar e Como Ensinar. Ainda segundo esta autora tal currículo deve ser também funcional, natural, divertido e proposto para ocasionar o menor número de erros possíveis.

**FUNCIONAL:** No sentido de ensinar habilidades que tenham função para a vida atual e futura.

**NATURAL:** Relacionado ao ato de ensinar. Diz respeito a situações de ensino: materiais, procedimentos e estratégias utilizados bem como a escolha do local de ensino.

**DIVERTIDO:** O ato de aprender e ensinar devem ser um prazer. Que ocasione o menor número possível de erros. O Professor deve facilitar o processo de aprendizagem (planejar e acompanhar todo o processo, avaliando continuamente o mesmo).

### ÁREAS CURRICULARES A SEREM TRABALHADAS POR AMBIENTES DE VIDA DO ALUNO

#### I – ÁREA DOMÉSTICA

- Tudo que se relaciona com a vida privada, familiar e domiciliar do aluno;
- Percepção de si e cuidados pessoais.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### HABILIDADES

- Melhorar interação com membros da família;
- Percepção de si e autonomia nos cuidados pessoais;
- Percepção do outro;
- Compreensão de suas capacidades e necessidades;
- Cooperação nas atividades diárias;
- Autonomia em atividades de vida prática;
- Desenvolver habilidades relacionadas à culinária, cuidados com objetos, com os espaços comuns, cuidado com plantas, animais e outros.

### II – PRIVACIDADE E INTIMIDADE

- Esta categoria engloba aspectos importantes do desenvolvimento afetivo do aluno. Educação sexual deve fazer parte das habilidades estabelecidas (rodas de conversas e orientações com o suporte dos psicólogos).

### HABILIDADES

- Comportamentos adequados na privacidade e intimidade;
- Distinção entre ambientes públicos e privados;
- Distinguir manifestações afetivas.

### III – ÁREA COMUNITÁRIA

- Locomoção e mobilidade na comunidade. Vida em comunidade (conteúdos) relacionados a vida do aluno, de sua casa, tendo como foco interesses e ambientes mais frequentados, a vizinhança, o bairro, a cidade, a região onde mora).

### HABILIDADES

- Aprender a se locomover;
- Saber utilizar meios de transporte possíveis;

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

- Utilizar os recursos da comunidade;
- Saber utilizar equipamentos e serviços públicos;
- Participação em Diversas Instituições, Associações, Grupos e Comunidade.

### IV – ÁREA ESCOLAR

- Participação do aluno na escola;
- Foco de interesse – atividades típicas da “escola do aluno”. Atividades ligadas à Rotina Escolar.

#### HABILIDADES

- Aprender a participar da rotina escolar;
- Conhecer a rotina escolar;
- Desenvoltura ao se locomover no ambiente escolar;
- Desenvolver habilidades sociais.

### V – ATIVIDADES ARTÍSTICAS

- Extremamente importante na educação de qualquer aluno, oportuniza o desenvolvimento motor, sinestésico e de orientação no tempo espaço, de ritmo, esquema corporal, coordenação e equilíbrio. Proporciona o sentimento e valorização da expressão dos sentidos e valores.

#### HABILIDADES

- Desenvolver e ampliar a criatividade e pensamento estético;
- Desenvolver e ampliar habilidades motoras;
- Conhecer e desenvolver técnicas de expressão dos sentimentos;
- Obter conhecimentos relacionados a diferentes culturas e costumes;
- Desenvolver habilidades que ampliem a satisfação e produtividade.

### VI – ATIVIDADES FÍSICAS

- Igualmente importante para o desenvolvimento global harmônico.

#### HABILIDADES

- Desenvolver habilidades psicomotoras, a independência e autonomia;
- Desenvolver espírito competitivo e participação social;
- Desenvolver sentimentos de pertencimento de determinada comunidade.

### VII – ATIVIDADES CULTURAIS

#### HABILIDADES

- Obter conhecimentos relacionados a diferentes culturas e costumes;
- Desenvolver sentimento de pertencimento de determinada comunidade;
- Conhecer e seguir as regras sociais;
- Desenvolver habilidade de “leitura do mundo”.

### VIII – ATIVIDADES ACADÊMICAS

- Atividades acadêmicas é todo o conjunto de conhecimentos tradicionalmente ligados a escola (leitura, escrita, ciências etc.)

#### HABILIDADES

- Desenvolver habilidades de comunicação;
- Relacionar a palavra falada com a escrita, figura e vice e versa;
- Desenvolver habilidades de pensamento, reflexão, crítica, síntese.

### IX – ATIVIDADES CÍVICAS

- Embora complexo, o conhecimento a respeito à prática e aos símbolos nacionais, bem como o respeito a diversidade devem ser oportunizados também aos nossos alunos.

#### HABILIDADES



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

- Conhecimento e respeito à pátria e seus símbolos;
- Desenvolver a cidadania.

### X – ATIVIDADES RELIGIOSAS

- Devemos ressaltar o respeito as diversidades culturais e religiosas.

#### HABILIDADES

- Apresentar comportamento adequado nos diferentes ambientes religiosos;
- Desenvolver atitudes de solidariedade;
- Reconhecer a identidade religiosa de sua família;
- Favorecer a expressão religiosa.

### XI – ÁREA OCUPACIONAL

- Vida de participação, contribuição e/ou produção para si e para os outros. Não se trata de ocupação pela ocupação, mais de ocupação com um sentido de colaboração no bem estar e produção da comunidade em geral que pertence. O conteúdo deve estar relacionado à vida de participação, contribuição e/ou produção significativa para si e para os outros.

#### HABILIDADES

- Desenvolver a capacidade produtiva;
- Diminuir apatia, ociosidade;
- Desperta interesses e responsabilidades.

Alguns conteúdos são específicos, inerentes ou predominantes a uma determinada área. Ao mesmo tempo, outros conteúdos são utilizados em todas as áreas. **“Conteúdos trabalhados por meio de atividades em situações comuns da vida do aluno”**.

## ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

### I – Da Caracterização



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

A organização e desenvolvimento do ensino compreendem o conjunto de medidas voltadas para consecução dos objetivos estabelecidos na Proposta Pedagógica da escola.

### II – Da Matrícula

É ofertada a matrícula inicial, renovada ou por transferência aos alunos que tiverem idade a partir dos 6 anos a 14 anos e onze meses, provenientes da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolam, comprovadamente as disponibilidades da escola da rede comum de ensino.

Será garantida a permanência, em caráter de exceção, aos alunos de até vinte e nove anos e onze meses que necessitem de apoio extensivo com significativa defasagem idade/série, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão imediata e/ou permanência na rede regular de ensino. Para matrícula de educandos novos serão exigidos no mínimo a seguinte documentação:

- Encaminhamento da Diretoria Municipal de Educação e Cultura de Sarapuá;
- Requerimento assinado pelo pai ou responsável;
- Apresentação de cópia da certidão de nascimento do educando;
- Documentos que ateste a tutoria quando for o caso;
- Comprovante de residência;
- Avaliação da equipe interdisciplinar realizada por profissionais habilitados.

**Parágrafo Único:** No ato da matrícula a escola dará ciência do Regimento Escolar ao aluno e/ou seus responsáveis.

Para matrícula de educandos novos serão obedecidos os critérios de prioridade no encaminhamento, respeitando a urgência no atendimento e disponibilidade de vaga.

Os alunos cujas características não possam ser atendidas pela Escola serão indicados para outros atendimentos ou alternativas oferecidas pela comunidade.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaetape@apaetapetininga.com.br](mailto:apaetape@apaetapetininga.com.br) - Site: [www.apaetapetininga.com.br](http://www.apaetapetininga.com.br)

### III – Da Matrícula Renovada

Dá-se o nome de matrícula renovada àquela que ocorre de um ano para outro dentro do mesmo nível ou modalidade de ensino para alunos da própria Escola.

Para renovação de matrícula o responsável pelo aluno assinará a documentação necessária. A renovação da matrícula deve ser feita dentro do prazo fixado pela escola.

### IV – Da Matrícula por Transferência

A matrícula por transferência é aquela para o aluno proveniente de outro estabelecimento de ensino congênere, recebida no início ou no decorrer do ano letivo, conforme normas estabelecidas.

Todo aluno matriculado por transferência fica automaticamente vinculado à Escola e, por consequência, sujeito aos dispositivos do Regimento. Em nenhuma hipótese será negada a matrícula por motivo de raça, sexo, condição social, convicção política, crença religiosa, defasagem de idade com relação ao ano da escolaridade.

A matrícula será aceita em qualquer época do ano, preferencialmente até o mês de outubro desde que autorizada pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura Sarapuí e satisfaça às condições legais da documentação e tipo de deficiência do aluno condizente com o atendimento ofertado pela escola.

A transferência dar-se-á no decorrer do ano letivo mediante requerimento à escola.

Será considerado evadido o aluno que apresentar 60 (sessenta) dias consecutivos de falta sem justificativa.

No ato da transferência será fornecida ficha descritiva e/ou relatório com o desempenho escolar do aluno. Será expedido Relatório Pedagógico descritivo contendo o desenvolvimento do aluno quando da transferência do mesmo para instituições congêneres.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

### V – Da Classificação

A classificação consiste em uma avaliação de caráter transdisciplinar (família, pedagogo e demais profissionais) para posicionar o aluno no nível de escolaridade compatível com sua habilidade/interesse, conhecimento e desempenho na aprendizagem.

A documentação correspondente ao processo de classificação de cada aluno será arquivada para comprovar a legalidade de sua vida escolar.

Para realizar a classificação escolar adotar-se-á as seguintes medidas administrativas: Proceder à avaliação documentada pela equipe pedagógica, profissionais da saúde e arquivar no prontuário do aluno; Estudo de Caso; Reunião com familiares para devolutiva e elaboração do PEI.

### VI – Da Frequência

A frequência, de natureza obrigatória, apurada diariamente em instrumento próprio, compreende a participação efetiva do aluno a todas as aulas e respectivas atividades.

O controle de frequência atenderá a legislação em vigor.

### VII – Da Promoção

A Escola de Educação Especial atende o disposto na legislação vigente, especificando as características individuais dos alunos dentro do sistema de níveis progressivos de ensino, respeitando, sempre que possível, o nível de desenvolvimento e idade cronológica, com frequência mínima de 75% sobre o total das horas letivas.

## VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

A avaliação do aluno será contínua e processual, por meio de:



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

I – A Avaliação educacional individual, que contemple informações de natureza física, psíquica, socioafetiva e psicomotora, além de enfatizar o aspecto funcional e habilidades do aluno;

II – A Verificação das habilidades constatadas no Plano de Ensino Individualizado;

III – As Observações do desempenho nas atividades realizadas utilizando os seguintes instrumentos de registro: portfólio e relatório de progresso pedagógico e plano individual de ensino.

### DOS COLEGIADOS

Esta escola conta com o Conselho de Escola. O Conselho de Escola é composto pelos membros da própria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (pais, professores, funcionários) com composição e atribuições definidas em estatuto, articulado à direção escolar, constitui-se em colegiado de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora.

O Conselho de Escola toma suas decisões respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, a proposta pedagógica da escola e a legislação vigente.

### ETAPAS DE EXECUÇÃO

- Manter atualizada a documentação necessária à formalização do convênio;
- Manter atualizado o cadastro de alunos;
- Manter atualizados os prontuários de alunos e professores;
- Agrupar os alunos de acordo com a idade cronológica;
- Equipar as salas de aulas de acordo com as características físicas e necessidades dos alunos;
- Garantir a acessibilidade do espaço físico, em conformidade com as normas da ABNT;
- Manter diariamente corpo diretivo e administrativo na escola da instituição;
- Manter corpo docente com formação/habilitação condizente com sua área de atuação;

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaetape@apaetapetininga.com.br](mailto:apaetape@apaetapetininga.com.br) - Site: [www.apaetapetininga.com.br](http://www.apaetapetininga.com.br)

- Proceder à avaliação inicial dos alunos;
- Desenvolver currículo funcional para os alunos;
- Desenvolver métodos e programas adequados;
- Elaborar e desenvolver o Plano Individual proposto a cada um dos alunos;
- Registrar semanalmente os avanços e as necessidades dos alunos;
- Consolidar bimestralmente a avaliação dos alunos;
- Desenvolver a escolarização inicial aos alunos de 6 a 14 anos e 11 meses;
- Desenvolver programa socioeducacional aos alunos de 15 a 30 anos;
- Encaminhar para as escolas regulares os alunos que já podem se beneficiar da educação inclusiva;
- Executar o Plano de trabalho proposto.

### AVALIAÇÃO

A avaliação é realizada diariamente, durante a execução do trabalho em sala de aula, observando os resultados alcançados e reestruturando os objetivos quando necessários. São realizados através de registros e relatórios. O instrumento de avaliação, é o PEI (Plano de Ensino Individualizado), anexo a este documento segue o modelo.

A avaliação do aluno será contínua e processual, por meio de:

- I – Avaliação educacional individual, que contemple informações de natureza física, psíquica, socioafetiva e psicomotora, além de enfatizar o aspecto funcional e habilidades do aluno;
- II – Verificação das habilidades constatadas no Plano de Ensino Individualizado, podendo ser definido como: **PS – Plenamente Satisfatório / S – Satisfatório / I – Insatisfatório**
- III – Observações do desempenho nas atividades realizadas utilizando os seguintes instrumentos de registro: PEI (Plano de Ensino Individualizado);
- IV – Relatório de Acompanhamento Pedagógico, segue em anexo.

OBS. Segue em anexo o modelo de PEI



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres  
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: [apaeitape@apaeitapetininga.com.br](mailto:apaeitape@apaeitapetininga.com.br) - Site: [www.apaeitapetininga.com.br](http://www.apaeitapetininga.com.br)

Itapetininga, 01 de março de 2024.

---

Julliana Corrêa Batista  
Diretora Escolar-APAE